



L DO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 17/09/19

“Brasil – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

1º SECRETÁRIO

Processo nº: 993/19

GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 065 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

<b>PROTOCOLO</b>
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: <u>10:30</u>
DO DIA: <u>17/09/19</u>
ASS: <u>[Signature]</u>
<i>Valdilene Costa de Carvalho</i> Chefe de Protocolo I

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO  
MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA JEANNE  
CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO, POR  
SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE  
IMPORTÂNCIA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. ”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR**, faz saber  
que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º**- Será concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Jeanne Christine de Andrade Sampaio, por suas contribuições de relevante importância para o desenvolvimento do município.

**Art. 2º** A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2019.

[Signature]  
**Dra. MAGNÓLIA ROCHA**  
Vereadora

<b>RECEBIDO</b>
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: <u>13/09/2019</u>
Horário: <u>9:30</u>
<u>[Signature]</u>

**PRESIDÊNCIA**  
Recebido em 17/09/19  
Às 10:19 horas  
Rubrica [Signature]



P/ 562.

**PRESIDÊNCIA - CMBV**

ARQUIVA-SE  
 PARA ANÁLISE  
 PARA PROVIDÊNCIAS  
 PARA CONHECIMENTO

Em 11 / 09 / 19  
Às 11:40 Horas

**Maristela Moniz**  
Chefe de Gabinete  
Presidência





"Brasil – DO CABURÁ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA



## JUSTIFICATIVA

Nascida em Manaus-AM em 07.05.1973, filha de Leopoldo Sampaio da Silva e Fernanda de Andrade Sampaio, mãe de Felipe Sampaio Fonseca, 12 anos, e Ian José Sampaio Machado, 4 anos, Bacharel em Direito e Especialista em Processo Civil pela Universidade Federal do Amazonas, Trabalhou na Caixa Econômica Federal e Justiça Federal no Estado do Amazonas e em Brasília, veio para Boa Vista em Maio de 1998 para ingressar na Carreira do Ministério Público do Estado de Roraima, tendo iniciado sua jornada como Promotora de Justiça no Interior do Estado, mas logo vindo para Capital, onde atuou junto as Varas da Família, até que recebeu o convite para implantar um novo seguimento de atuação ministerial no âmbito do Ministério Público de Roraima na área da Saúde, tendo aceitado esse desafio, implantou a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde e desenvolveu uma atuação especializada em saúde no âmbito do *parquet* estadual, não apenas atuando nas questões para qual era demandada, mas agindo *ex officio* de forma proativa e dedicada a população, atuou de forma espontânea para verificar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde tanto no Estado de Roraima quanto no Município de Boa Vista, tendo contribuído sobremaneira no fomento e no desenvolvimento da política de saúde pública, na garantia do direito à saúde individual e coletivo, na fiscalização da gestão e do recurso público no âmbito da saúde.

A Promotora de Justiça Jeanne Sampaio, apenas no âmbito de nossa capital Boa Vista, interveio para implantação dos Fundos de Saúde, Conselhos de Saúde, ampliação da rede de atenção básica, adequação da assistência farmacêutica, conclusão das obras de ampliação e adequação sanitária do Hospital da Criança Santo Antônio, conclusão das obras da Casa da Gestante e anexos do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, ampliação de leitos nas unidades estaduais (HGR e Hospital das Clínicas), combate a atuação de falsos profissionais nas áreas de saúde, combate à fraude e o desvio de recursos públicos, representou o Estado na Conferência Nacional de Vigilância Sanitária apresentou moções de apoio ao Estado e pediu apoio ao Governo Federal para o enfrentamento da crise migratória



**"Brasil – DO CABURÁÍ AO CHUÍ"**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA**



venezuelana e das questões de risco sanitário, desenvolveu e participou de Projetos Sociais e de Promoção de Saúde como as Campanhas Maio Amarelo, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, participando pessoalmente da mobilização das instituições e pessoas dos projetos, sempre com a visão de ajudar o próximo e melhorar os nossos indicadores de saúde.

Representou o Estado junto ao Grupo Nacional de Direitos Humanos na Comissão Permanente da Saúde, compõe o Comitê de Saúde do CNJ em Roraima e do Grupo Especial de Atuação e Monitoramento de Fluxo Migratório do Ministério Público.

Mesmo tendo potencial e a possibilidade de mobilizar-se para carreiras jurídicas em outras unidades da federação optou por viver e criar seus filhos em Boa Vista – Roraima, transmitindo a eles os valores e o amor por esta terra, investindo para que seu filho mais velho representasse o Estado em competições Regionais, Nacionais e Internacionais de Karatê, representando o Estado de Roraima, apesar de ser filiado a FAK e poder representar o Estado do Amazonas, seu estado de origem.

Jeane é uma mulher guerreira e profissional de destaque local por tanta dedicação e empenho aos serviços públicos realizados no decorrer dos últimos 20 anos nesta capital, dedicando sua vida para o bem-estar do nosso Estado, em especial esta capital, motivo pelo qual merece ser agraciada com a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2019.

  
**Dra. MAGNÓLIA ROCHA**  
Vereadora



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 18/09/19  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM  
CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
permanente de legisl.  
Justiça e R. final  
Boa Vista - RR, 02/10/19.

*Glênia dos Santos Almeida*  
Glênia dos Santos Almeida.  
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DO RELATOR


Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto N° 065, de 11 de setembro de 2019** de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA JEANNE CHRISTIANE DE ANDRADE SAMPAIO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTES IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei n° 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.

  
**ZÉLIO DOS SANTOS MOTA**  
Relator





“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PARECER DA COMISSÃO**

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 065 de 11 de setembro de 2019**, de autoria da **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO .**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2019.

  
**Zélio Mota**  
Presidente

  
**Renato Queiroz**  
Vice-Presidente

  
**Ítalo Otávio**  
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 065 de 10 de setembro de 2019**, de autoria do **Vereadora Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA JEANNE CHISTINE DE ANDRADE SAMPAIO, POR SUA CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

Zélio Mota  
Presidente

Ítalo Otavio  
Membro

Renato Queiroz  
Vice-Presidente

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 065 E 069/2019  
Autoria : Dra. Magnólia

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 065 E 069/2019.

Reunião : 23ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019  
Data : 29/10/2019 - 09:50:07 às 09:53:24  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 12 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	09:50:31
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	09:51:05
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	09:50:45
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	09:50:13
27	Genilson Costa	SD	Sim	09:51:22
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	09:50:10
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	09:50:11
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	09:50:18
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	09:50:17
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	09:50:14
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	09:50:55
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
11	0	11

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
2º Secretário: Albuquerque  
3º Secretário: Genilson Costa



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 985, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

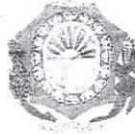
**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Jeanne Christine de Andrade Sampaio, por suas contribuições de relevante importância para o desenvolvimento do Município.

**Art. 2.** A solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 383/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor.

**PAULO ROBERTO BRAGATO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio do Decreto Legislativo n.º 985/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 985/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail [diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente.

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

29 10 19  
12 58  
Deltaz Lima

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 985, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Jeanne Christine de Andrade Sampaio, por suas contribuições de relevante importância para o desenvolvimento do Município.

Art. 2. A solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 986, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO TERESA MACIEL, A PROFESSORA ELISIA MARTINS OLIVEIRA, POR SE DESTACAR COM SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel à professora Elisia Martins Oliveira por seu trabalho social e profissional, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 987, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO DR. ELIAS CARVALHO SOUSA, POR CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga

o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. Elias Carvalho Sousa, por sua inestimável dedicação à saúde da população, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 988, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE, AO SENHOR ANTÔNIO MAGALHÃES GONÇALO DE OLIVEIRA, POR PRESTAR FAVORES QUE AJUDEM NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Antônio Magalhães Gonçalo de Oliveira, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento do Município.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**PORTARIA Nº 683/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Adriane Martins Resplandes, do cargo em comissão de Diretor de Plenário, Código GDI-300 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista - RR, 01 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

